

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 164 PÁGINAS

N.º 3.649

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 1992

ANO XXXVIII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	11
Secretaria	
Câmaras Cíveis	11
Câmaras Criminais	32
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	24
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	
Escola da Magistratura	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	34
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	35
Processo Crime	50

Preparo e Distribuição	54
COMARCA DA CAPITAL	
Cível e Comércio	54
Protesto de Títulos	
COMARCA DO INTERIOR	
Cível e Comércio	78
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	119
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	121
EDITAIS JUDICIAIS	122
Capital	122
Interior	126
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	142
JUSTIÇA ELEITORAL	142
JUSTIÇA DO TRABALHO	144
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	161
EDITAIS JUDICIAIS	

do Distrito sede da Comarca de Maringá.

Curitiba, 04 de maio de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSS

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 249

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno, e o contido no protocolado sob nº 6071, datado de 25 de fevereiro do ano em curso, resolve

EXONERAR

ELISABETE REGINA VEDOVATTO HERCULANO, para exercer o cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz do Distrito sede da Comarca de Maringá.

Curitiba, 04 de maio de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSS

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 250

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13658, datado de 22 de abril do ano em curso, resolve

DETERMINAR

a instalação, na Comarca de Siqueira Campos, do Juizado Especial de Pequenas Causas.

Curitiba, 04 de maio de 1992.

LUÍS RENATO PEDROSS

PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 248

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Tribunal Pleno, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno, e o contido no protocolado sob nº 6071, datado de 25 de fevereiro do ano em curso, resolve

EXONERAR

IRACEMA TEIXEIRA DA SILVA, do cargo de 1º Suplente de Juiz de Paz

ATENÇÃO:

Na página 164 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvêvê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)
FAX 252-4411 — Ramal 111

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$	71.000,00
Meia página	Cr\$	35.500,00
1/4 de página	Cr\$	17.750,00
1/8 de página	Cr\$	8.875,00
1/16 de página	Cr\$	4.438,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$	710,00

ASSINATURAS

Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.		
Semestral sem remessa postal	Cr\$	12.500,00
Semestral com remessa postal	Cr\$	20.200,00
Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba	Cr\$	140,00
Remessa de Números Avulsos		
Diário Oficial/Diário Mun. Ciba.	Cr\$	200,00
Diário da Justiça	Cr\$	270,00
Fotocópias		
Fotocópias formato ofício	Cr\$	150,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$	200,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG - PROV nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	2.500,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	400,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91	400,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	400,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM

- 1: CÂMARA CÍVEL**
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira
- 2: CÂMARA CÍVEL**
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira
- 3: CÂMARA CÍVEL**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 3ª feira
- 4: CÂMARA CÍVEL**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira
- I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Francisco Muniz
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.
- II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Osvaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.
- 1: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira
- 2: CÂMARA CRIMINAL**
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" — 5ª feira
- GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ªs feiras do mês.
- ÓRGÃO ESPECIAL**
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ªs feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

DR. NASSER DE MELO
Presidente
DR. PAULA XAVIER
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. RAMOS BRAGA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEI RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. FLEURY FERNANDES

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. VICTOR MARINS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. RAMOS BRAGA
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. OCTAVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. FLEURY FERNANDES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCACÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30h.

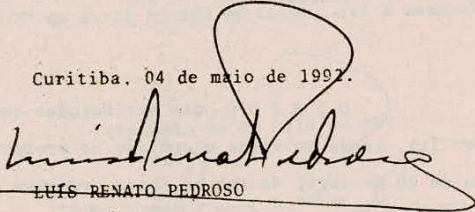
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 251

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9118, datado de 20 de março do ano em curso, resolve

N O M E A R

SERGIO ALVES DREHER, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Santo Rei, Comarca de Campina da Lagoa.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

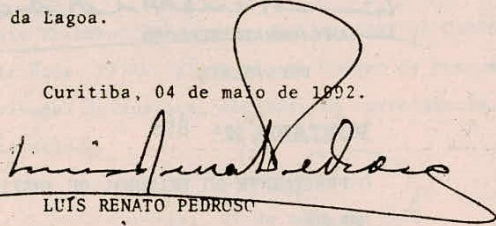
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 252

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9119, datado de 20 de março do ano em curso, resolve

N O M E A R

MÁRIO PROVIN SOBRINHO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Geremias Lunardelli, Comarca de Campina da Lagoa.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 253

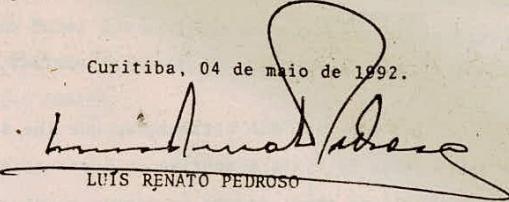
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9978, datado de 26 de março do ano em curso, resolve

N O M E A R

CECÍLIA LUNARDELLI DA SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos, acumulando precariamente, os Offícios de Regis-

tro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campina da Lagoa.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

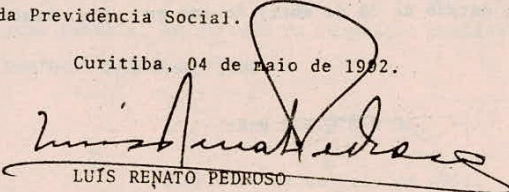
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 254

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3129, datado de 1º de fevereiro de 1990, resolve

R E T I F I C A R

o Decreto Judiciário nº 058, de 12 de março de 1990, que concedeu aposentadoria, a pedido, ao Doutor EDGAR LATRÔNICO, no cargo de Juiz de Direito Substituto da 17a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância final de Londrina, para que dos mesmos passe a constar a gratificação adicional de vinte e cinco por cento (25%) referente a cinco (05) quinquênios de serviço, "ex-vi" do artigo 65, inciso VIII, da LOMAN, tendo em vista a exclusão do tempo de três (03) anos e cento e trinta e três (133) dias, computados para os efeitos de adicionais e proveniente de contagens de serviços prestados sob a égide da Lei Orgânica da Previdência Social.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

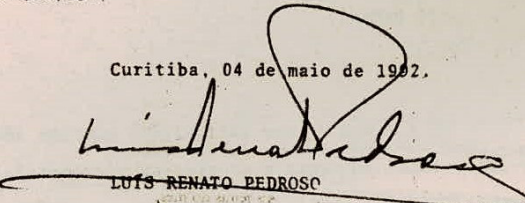
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 255

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13653, datado de 22 de abril do ano em curso, resolve

D E T E R M I N A R

a instalação, na Comarca de Ribeirão do Pinhal, do Juizado Especial de Pequenas Causas.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 895

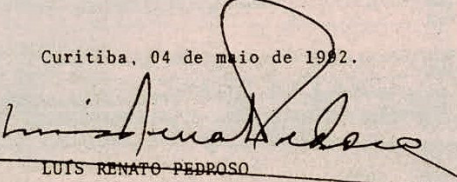
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13006, datado de 15 de abril do ano em curso, resolve

CONC E D E R

ao Doutor LUIZ LOPES, Juiz de Direito Substituto da Capital, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1988, a partir de 04 de maio do corrente ano.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 896

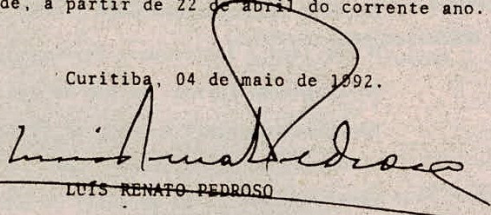
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14351, datado de 28 de abril do ano em curso, resolve

CONC E D E R

a Doutora MILA APARECIDA ALVES DA LUZ, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cianorte, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de abril do corrente ano.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 897

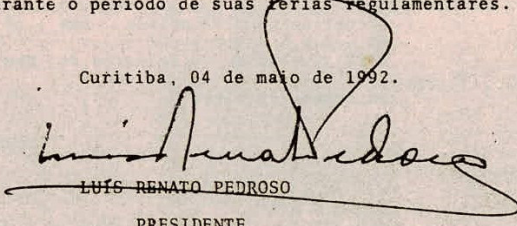
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14722, datado de 30 de abril do ano em curso, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor ACCACIO CAMBI, Juiz do Tribunal de Alçada, a se afastar do País, durante o período de suas férias regulamentares.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 898

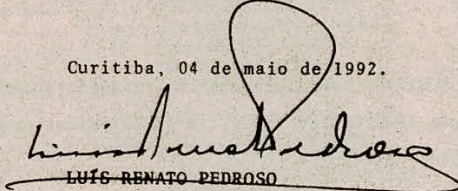
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13415, datado de 20 de abril do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor DARCY GONÇALVES BARTAPELI, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária, para funcionar na Comarca da Lapa, nos autos sob nº 361/91 de Desapropriação, em que é autor o Município de Contenda e expropriados Angélica Czaja e outros, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor LUIZ CLAUDIO COSTA.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 899

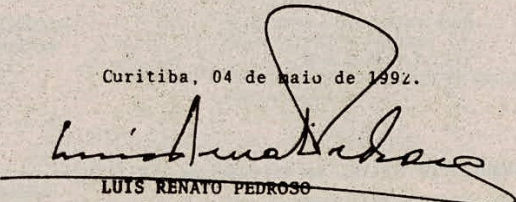
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NILSON MIZUTA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 4a. Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 04 de maio do ano em curso, em virtude das férias do Juiz de Direito Substituto designado.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUIZ RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 900

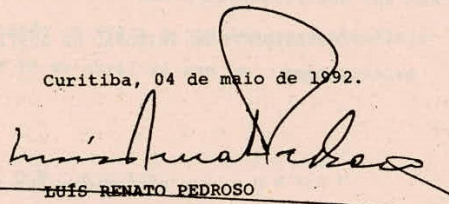
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MARCOS DE LUCAS PANCKIN, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 29 de abril do ano em curso, até a assunção do titular.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 901

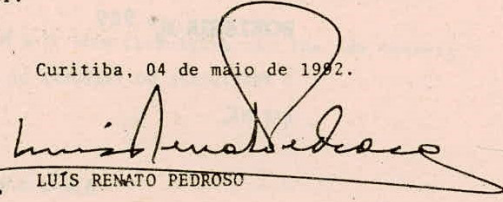
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14579, datado de 29 de abril do ano em curso, resolve

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

do egrégio Tribunal de Alçada, MARIA CRISTINA PIRES KRUKOSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 902

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

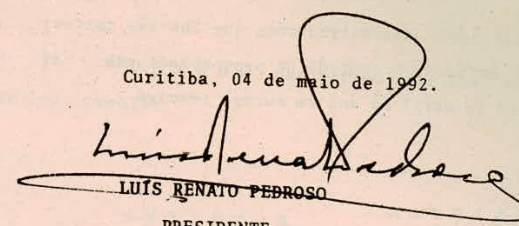
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 13826, datado de 23 de abril do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito da Vara da

Infância e da Juventude, Família e anexos da Comarca de Paranaguá, para funcionar na Comarca de Antonina, nos autos de Ação Penal sob n.º 23/91 em que é réu Alceu Ribeiro de Freitas, em virtude da suspeição manifestado pelo Doutor MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 903

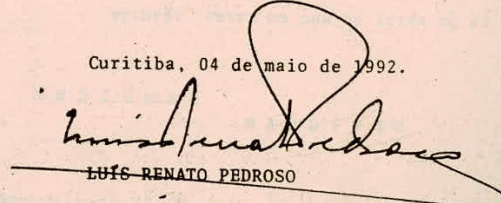
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 13219, datado de 15 de abril do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de Guaraniaçu, para funcionar na Comarca de Quedas do Iguaçu, nos autos sob n.º 070/92 de Ação Popular, em que é requerente Neri da Silva e requerido Município de Quedas do Iguaçu, Pedro Alzide Giraldi e Dirceu Ganzala, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 904

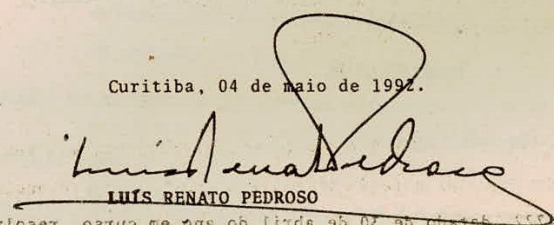
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES CORREIA, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, a partir de 29 de abril do ano em curso, até assunção do titular.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 905

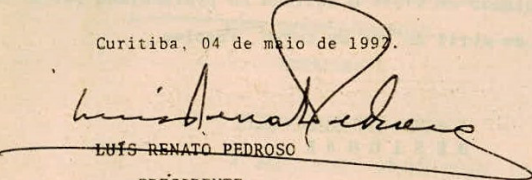
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º
14576, datado de 29 de abril do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ROGÉRIO RIBAS, Juiz de Direito da Comarca de Coronei
Vivida, para funcionar na Comarca de Chopinzinho, nos autos de
processo crime sob n.º 21/92, que a Justiça Pública move contra
Aquilino Martins, em virtude da suspeição manifestada pelo Dou-
tor MÁRIO HELTON JORGE.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 906

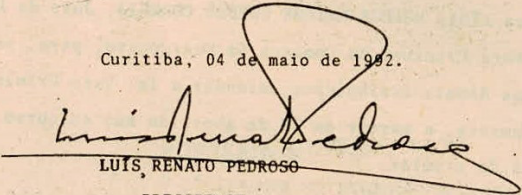
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 13211,
datado de 15 de abril do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ROBERTO ANTONIO MASSARO, Juiz de Direito da Vara Cível da
Comarca de Paranaguá, para funcionar na Vara da Infância e da Ju-
ventude, Família e anexos da mesma Comarca, nos autos de Ação de
Revisão de Pensão Alimentícia, sob n.º 345/91, em que são requeren-
tes Leandro Augusto Pauly e outros, representados por sua mãe Neu-
sa do Nascimento Pauly e requerido Nilo José Pauly, em virtude da
suspeição manifestada pelo Doutor WOLNY FURTADO DE ANDRADE.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 907

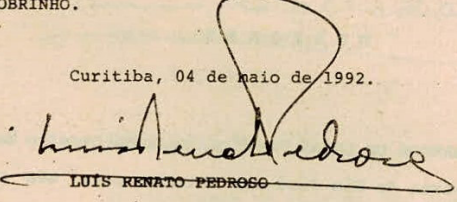
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º
14417, datado de 28 de abril do corrente ano, resolve

R A T I F I C A R

a Portaria n.º 276, de 14 de fevereiro de 1992, referente a de-
signação do Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2ª Va-
ra do Tribunal do Júri da Capital, para atender, na Comarca
de Guaratuba, os autos de Prisão em Flagrante, sob n.º 005/90,
em que são indiciados UBIRATAN CUNHA SILVEIRA e VALDOMI-
RO LATAK SOBRINHO.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 908

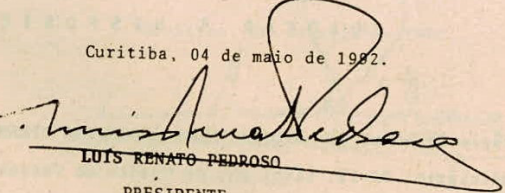
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora AMÉLIA LOPES CORDEIRO SCAFF, Juiz de Direito da Vara
da Infância e da Juventude, Família e anexos da Comarca de São
José dos Pinhais, para funcionar na Vara Criminal da mesma Co-
marca, nos autos sob n.º 62/92, em que figura como réu Carlos
Gonçalves de Lima e outros.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 909

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ,

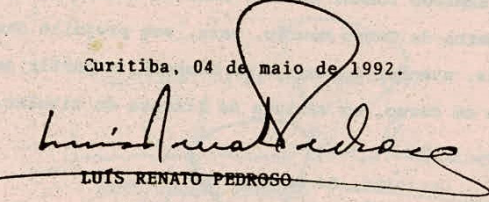
U S A N D O das atribuições que lhe são conferi-
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º
13210, datado de 15 de abril do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS, Juiz de Direito da Co-
marca de Paraíso do Norte, para funcionar na Comarca de Cidade
Gaúcha, nos autos de Carta Precatória sob n.º 55/88, oriunda do
Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Capanema, origi-
nária dos autos de Execução sob n.º 494/85, em que é exequente
o Banco do Estado do Paraná S/A e executado Laticínios Capanema

Ltda e Simão Martins Dias, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor JOAQUIM PEREIRA ALVES.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 910

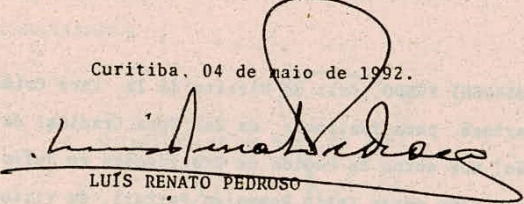
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12543, datado de 10 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor VICENTE DEL PRETE MISURELLI, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Guaíra, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 08 de maio do corrente ano.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 911

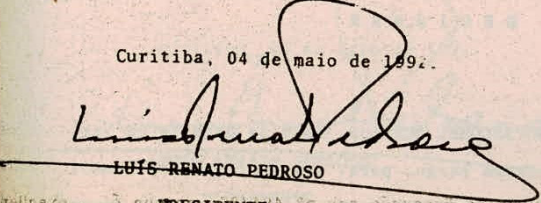
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN, Juiz de Direito da Comarca de Carlópolis, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Joaquim Távora, a partir de 06 de maio do ano em curso, em virtude das férias do titular.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 912

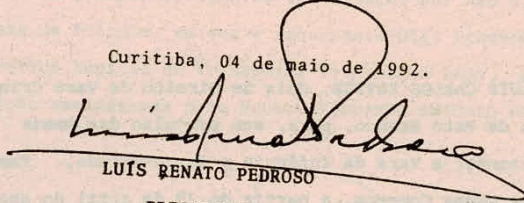
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ESPEDITO REIS DO AMARAL, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Quedas do Iguaçu, a partir de 29 de abril do ano em curso, até assunção do titular.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 913

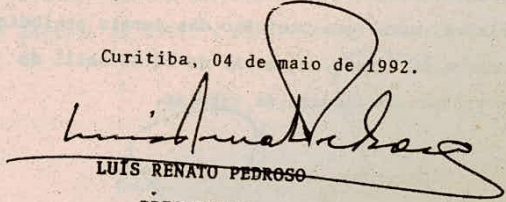
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT, Juiz de Direito da Comarca de Bocaiúva do Sul, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Cerro Azul, a partir de 29 de abril do ano em curso, até assunção do titular.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 914

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

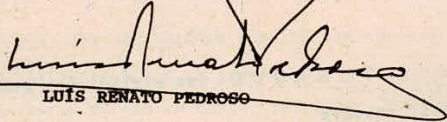
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições,

buições, atender a 1ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 04 de maio do ano em curso, quando dos impedimentos do titular.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 915

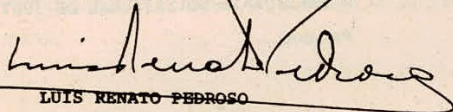
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LUÍS CARLOS XAVIER, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pato Branco, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos da mesma Comarca, a partir de 29 de abril do ano em curso, até a assunção do titular.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 916

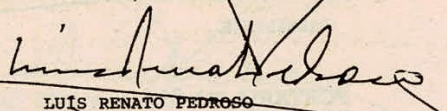
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariaíva, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Sengés, a partir de 29 de abril do ano em curso, em virtude da licença da titular.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 917

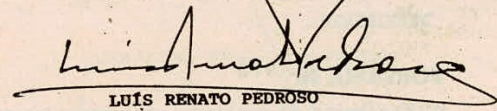
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor LUÍZ FERNANDO TOMASI KEPPEM, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de Mamborê, a partir de 29 de abril do ano em curso, em virtude da licença da titular.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 918

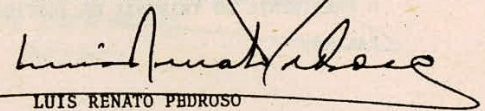
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 13419, datado de 20 de abril do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor SHIROSHI YENDO, Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal da Comarca de Maringá, para funcionar na 2ª. Vara Criminal da Comarca de Campo Mourão, nos autos de Pedido de Explicações em Juízo n.º 035/92, em que figura como parte Celso Romualdo Ferrari, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor DEVANIR MANCHINI.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 919

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

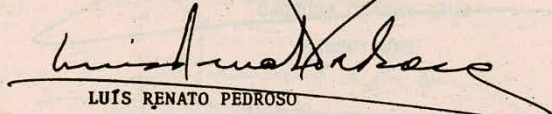
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ALBINO JACOMEL GUERIOS, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Fa

...mília, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da
mesma Comarca, a partir de 29 de abril do ano em curso, até as
sunção do titular.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 920

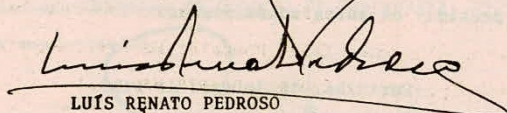
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor UDENIR SGARBI, Juiz de Direito da Comarca de Reserva, pa
ra, sem prejuízo das demais atribuições, atender a Comarca de
Cândido de Abreu, a partir de 29 de abril do ano em curso, até
ssunção do titular.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 921

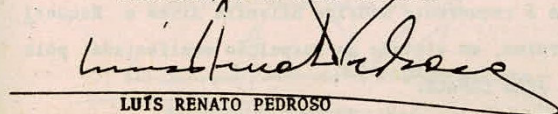
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve

D E S I G N A R

a Doutora MARIA CECÍLIA PUPPI, Juiz de Direito da Comarca de
Piraí do Sul, para, sem prejuízo das demais atribuições, aten
der a Comarca de Arapoti, nos dias 29 e 30 de abril do ano em
curso, em virtude da licença do titular.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 922

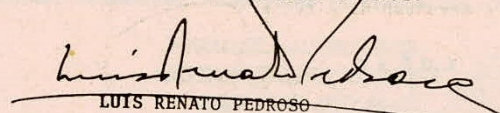
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º
13412, datado de 20 de abril do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor HELIO TSUTOMU ARABORI, Juiz de Direito da Vara Crimi-
nal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e
Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Assis Chateau-
briand, para funcionar na Comarca de Palotina, nos autos sob n.º
284/91, de Ação Sumaríssima de Indenização por Ato Ilícito em
Acidente de Veículo, em que é requerente Olga Schomoller Delazem
e requerida Empresa de Transporte Transração Ltda, em virtude da
suspeição manifestada pelo Doutor FERNANDO ANTONIO PRAZERES.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 923

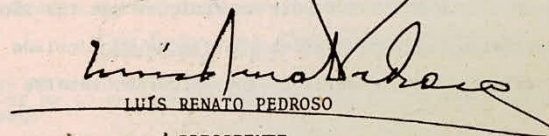
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
n.º 11537, datado de 03 de abril do ano em curso, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito da Comarca de Joa-
quim Távora, vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas
ao 2º período de 1991, a partir de 06 de maio do corrente ano.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 924

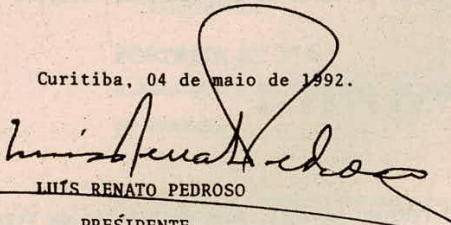
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi
das por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º
13416, datado de 20 de abril do ano em curso, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, para funcionar na Comarca de Santo Antonio da Platina, nos autos de Ação Penal sob nº 59/90, que a Justiça Pública move contra os réus Aparecido Gonçalves do Nascimento e Sebastião Aparecido Vieira, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor WILSON JOÃO COPACK.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRÉSIDENTE

PORTARIA N.º 925

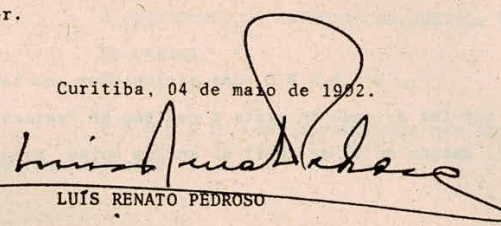
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13804, datado de 23 de abril do ano em curso, resolve

L O T A R

NEIDI MUNHOZ GLEICH, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara de Precatórias Criminais da Comarca de Curitiba, a partir de 29 de abril do corrente ano, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRÉSIDENTE

PORTARIA N.º 926

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

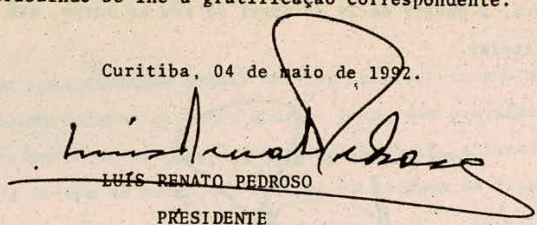
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13382, datado de 20 de abril do ano em curso, resolve

DESIGNAR

MARIA DE OLIVEIRA CORREIA ATHERINO, Assistente de Administração, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de maio do corrente ano, o cargo em comissão de Assessor Correio-

nal, símbolo DAS-5, durante o afastamento do titular, ANTONIO JOÃO BRAGA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 04 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRÉSIDENTE

PORTARIA N.º 927

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13414, datado de 20 de abril do ano em curso, resolve

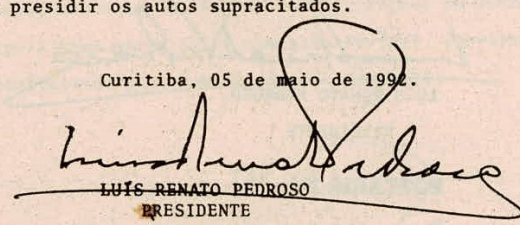
I- R E V O G A R

a Portaria nº 2404, de 27 de dezembro de 1991, referente a designação do Doutor JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Alto Paranã, para presidir na Comarca de Santo Antonio da Platina, os autos sob nº 349/91, de Ordinária de Rescisão Contratual c/c Reintegração de Posse, em que figura como requerente Benedito Sebastião Pelegrini e requerido Antônio Pinheiro da Silva, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor WILSON JOÃO COPACK.

II- D E S I G N A R

o Doutor JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, para presidir os autos supracitados.

Curitiba, 05 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO

PRÉSIDENTE

PORTARIA N.º 928

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13413, datado de 20 de abril do ano em curso, resolve

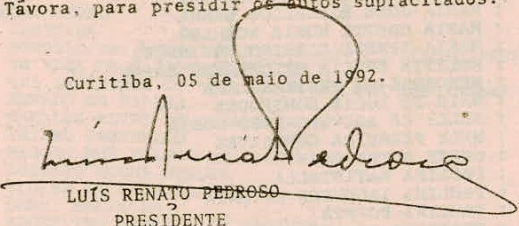
I- R E V O G A R

a Portaria nº 2143, de 20 de novembro de 1991, referente a designação do Doutor JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, para funcionar na Comarca de Santo Antonio da Platina, nos autos de Despejo sob nº 180/91, em que é requerente Rodrigo Silveira Aires e Requerida Denise Giardino, em virtude da suspeição manifestada pelo Doutor WILSON JOÃO COPACK.

II- DESIGNAR

o Doutor JOSCELITO GIOVANI CE, Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, para presidir os autos supracitados.

Curitiba, 05 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 929

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

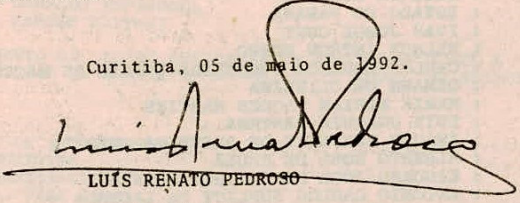
I- REVOGAR

a Portaria n.º 18, de 02 de janeiro de 1992, referente a designação do Doutor LUIZ ANTONIO BARRY, Juiz de Direito da 1.ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, para presidir na 2.ª Vara Criminal da mesma Comarca, os autos de Ação Penal n.º 75/90, que a Justiça Pública move contra Neura de Fátima Lara de Lima, Maria Lúcia Freitas de Oliveira e Neuza da Silva Patitucci.

II- DESIGNAR

a Doutora LÍDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES CORREIA, Juiz de Direito da 1.ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava, para presidir os autos supracitados.

Curitiba, 05 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 930

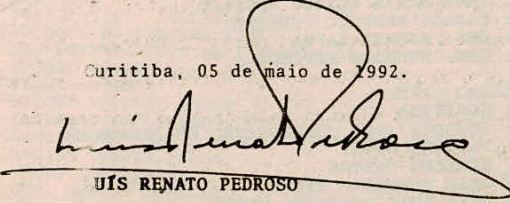
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14541, datado de 29 de abril do ano em curso, resolve

P R O R R O G A R

pelo prazo de sessenta (60) dias, os efeitos da Portaria n.º 050, de 06 de janeiro de 1992, referente a designação do Doutor NEWTON PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Nova Esperança, para proferir sentenças na 3.ª Vara Cível da Comarca de Maringá.

Curitiba, 05 de maio de 1992.


LUÍS RENATO PEDROSO
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO N.º 056/92.-

Prot.06.750/92 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls.62 usque 64, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento nos itens 01,02,03,04,05,06 e 07, à empresa XEROX DO BRASIL LTDA., pelo valor total global de CR\$ 58.801.192,68 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e um mil, cento e noventa e dois cruzeiros e sessenta e oito centavos); e no item 08 (marca Xerox), à empresa V.SOUZA & CIA.LTDA., pelo valor total de CR\$ 4.440.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 05.05.92.

Prot.46.155/91 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TERRA ROXA - I - Homologo o julgamento de fls.81 usque 83, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa ESCRIMÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., pelo valor total global de CR\$ 35.729.000,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e vinte e nove mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 05.05.92.

Prot.39.566/91 - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - I - Homologo o julgamento de fls.142 usque 144, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento nos itens 1,3,4 e 5, à empresa LOJA DO AR CONDICIONADO LTDA., pelo valor total global de CR\$ 113.183.940,00 (cento e treze milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e quarenta cruzeiros); e nos itens 2 e 6, à empresa DISK AR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA., pelo valor total global de CR\$ 11.455.000,00 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 05.05.92

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO N.º 057/92.-

Prot.05.393/92 - CHEFE DO SERVIÇO ODONTOLÓGICO - I - Homologo o julgamento de fls.128 usque 130, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento nos itens 01,02 e 03, à empresa DENTÁRIA TANAKA LTDA., pelo valor total global de CR\$ 15.660.000,00 (quinze milhões, seiscentos e sessenta mil cruzeiros); nos itens 04 e 05, à empresa ODONTO SUL COMERCIAL LTDA., pelo valor total global de CR\$ 3.830.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta mil cruzeiros); e no item 06, à empresa EQUIPO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., pelo valor total de CR\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 05.05.92

Prot.42.285/91 - SUPERVISORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - I - Homologo o julgamento de fls.32/33, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento, à empresa TELEDATA - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., pelo valor total global de CR\$ 23.888.000,00 (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil cruzeiros), observadas as disposições legais. Em 04.05.92.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 13 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

0020074-6	AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA	: ARAUCARIA
ACAO ORIG.	: 00000039/88 SERVIDAO
VARA	: VARA CIVEL
AGRAVANTE	: COPEL COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
ADV	: ROGERIO CHATAGNIER
	: MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA
	: RUBENS SUNDIN PEREIRA
	: NORBERTO TREVISAN BUENO
	: LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO
AGRAVADO	: CARTORIO DA VARA DO CIVEL DA COMARCA DE ARAUCARIA
ADV	: JOSE TADEU SALIBA
INTERESSADO	: JOAO ANTONIO MYLLA
	: ARY MYLLA
RELATOR	: DES. OSWALDO ESPINDOLA

N. ACORDAO : 5540
ORGÃO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
DATA JULGAMENTO: 09/04/92
RELATOR CONV. : JUIZ FARHAT NETO
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por UNANIMIDADE de votos, em dar provimento, em parte, a apelacao, para reduzir a pena a ser cumprida pelo apelante para 14 (quatorze) anos de reclusao. **EMENTA**: JURI. NULIDADES REJEITADAS. **DECISAO QUE NAO AFRONTOU MANIFESTAMENTE A PROVA DOS AUTOS. RECURSO PROVIDO EM PARTE, PARA REDUZIR A PENA APLICADA AO APELANTE.**

APELACAO CRIME

010.PROCESSO : 0017964-0
COMARCA : ANTONINA
VARA : VARA UNICA
APELANTE : ROSELMIRO MOACYR HECHT
ADVOGADO : MURILO PORTUGAL CANEPARO
APELADO : JUSTICA PUBLICA
N. ACORDAO : 5541
ORGÃO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
DATA JULGAMENTO: 09/04/92
RELATOR CONV. : JUIZ FARHAT NETO
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por UNANIMIDADE de votos, em desclassificar o delito para o "caput" do artigo 129, e impor-lhe a pena de 10 (dez) meses de detencao e, de efeito, considerando a quantidade de pena e o decurso de tempo entre as datas do recebimento da denuncia, e a publicacao da sentenca, na forma do disposto no artigo 107, inciso IV, 109, inciso VI e 110 paragrafo 1o, todos doCodigo Penal, declara-se extinta a punibilidade do reu, pela prescricao retroativa, que na especie, atinge a propria pretencao punitiva. **EMENTA**: LESAO CORPORAL DE NATUREZA GRAVE - INCAPACIDADE PARA AS OCUPACOES HABITUAIS POR MAIS DE TRINTA DIAS NAO CARACTERIZADA - EXAME COMPLEMENTAR REALIZADO QUASE OITO MESES APOS O TEMPO DO CRIME - INSUFICIENCIA DE FUNDAMENTACAO DO LAUDO, RESTRINGINDO-SE A SIMPLES RESPOSTA POSITIVA A INDAGACAO SOBRE A INCAPACIDADE DA VITIMA - DEFICIENCIA NAO SUPRIDA PELA PROVA TESTEMUNHAL - RECURSO PROVIDO - DESCLASSIFICACAO OPERADA - PRESCRICAO DECLARADA.

APELACAO CRIME

011.PROCESSO : 0019106-6
COMARCA : SAO MATEUS DO SUL
VARA : VARA UNICA
APELANTE : ELZA FEO CARNEIRO
APELANTE : JOVITA VEIGA DOS SANTOS
ADVOGADO : RONALD RUDA RENNER
ADVOGADO : PEDRO MOACIR CARDOSO RENNER
APELADO : JUSTICA PUBLICA
N. ACORDAO : 5542
ORGÃO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
DATA JULGAMENTO: 09/04/92
RELATOR CONV. : JUIZ FARHAT NETO
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por UNANIMIDADE de votos, negar provimento ao recurso de apelacao, mantendo-se a decisao de 1o. grau. **EMENTA**: APELACAO CRIME - FAVORECIMENTO A PROSTITUICAO. DELITO CARACTERIZADO. ACUSADA QUE CONVINCE MENORES A DEIXAREM SUA CIDADE, PARA EXERCEREM O COMERCIO CARNAL NO LOCAL EM QUE RESIDE. DELITO CONFIGURADO. ACUSADA QUE INSTALA MENORES NO BAR DO QUAL E GERENTE, NA ZONA DO MERETRICIO. ALEGACAO DE QUE AS VITIMAS, JA SE DEDICAVAM A PROSTITUICAO. IRRELEVANCIA. LEI QUE VISA PROTEGER A MORALIDADE PUBLICA SEXUAL. RECURSO NAO PROVIDO. 1. CARACTERIZA O DELITO DO ARTIGO 228 DO CODIGO PENAL EM SUA MODALIDADE DE FACILITACAO DA PROSTITUICAO, QUEM PROMOVE A IDA DE MENORES PARA A SUA CIDADE. 2. DA MESMA FORMA, CONFIGURA-SE O DELITO DE FAVORECIMENTO A PROSTITUICAO A INSTALACAO NO BAR DE QUE SE DIZ GERENTE, LOCALIZADO NA ZONA DO MERETRICIO, DE MENORES. IRRELEVANCIA DO FATO DE JA ESTAREM DESENCAMINHADAS. 3. RECURSO QUE SE NEGA PROVIMENTO.

APELACAO CRIME

012.PROCESSO : 0019650-9
COMARCA : BOCAIUVA DO SUL
VARA : VARA UNICA
APELANTE : JUSTICA PUBLICA
APELADO : ANTONIO FRACARO SOBRINHO
ADVOGADO : JACY GOETTEN DE BRITO SANTOS
N. ACORDAO : 5543
ORGÃO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
DATA JULGAMENTO: 09/04/92
RELATOR CONV. : JUIZ FARHAT NETO
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por UNANIMIDADE de votos, em dar provimento a apelacao e, reformando a r. sentenca recorrida, condenar o apelado na forma acima explicitada. **EMENTA**: SENTENCA CRIMINAL. ABSOLVICAO POR INSUFICIENCIA DE PROVAS. MATERIALIDADE COMPROVADA. AUTORIA INDUVIDOSA. RECURSO PROVIDO. APELACAO CRIME. LESOES CORPORAIS GRAVES. **DECISAO** ABSOLUTORIA COM FUNDAMENTO NO INCISO VI DO ARTIGO 386 DO CODIGO DE PROCESSO PENAL. SEM EMBARGO DA NEGATIVA DO ACUSADO, QUER NA FASE POLICIAL QUER EM JUIZO, OS ELEMENTOS

COLIGIDOS INDICAM A SUA RESPONSABILIDADE PENAL PELO ILICITO NOTICIADO. AUTORIA COMPROVADA. RECURSO DO MINISTERIO PUBLICO QUE SE DA PROVIMENTO.

APELACAO CRIME

013.PROCESSO : 0020166-9
COMARCA : COLOMBO
VARA : VARA CRIM INF E JUVENTUDE FAM E ANEXOS
APELANTE : JUSTICA PUBLICA
APELADO : JORGE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : FERNANDO SIMAS FILHO
N. ACORDAO : 5544
ORGÃO JULGADOR : 2A CAMARA CRIMINAL
DATA JULGAMENTO: 09/04/92
RELATOR CONV. : JUIZ FARHAT NETO
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores componentes da Segunda Camara Criminal do Tribunal de Justica do Estado do Parana, por UNANIMIDADE de votos, em negar provimento a apelacao. **EMENTA**: LEGITIMA DEFESA - INEXISTENCIA DE TESTEMUNHAS VISUAIS - EXCLUDENTE COM AMPARO NAS DECLARACOES DO ACUSADO - AUSENCIA DE TESTEMUNHAS DE VISTA NAO CONSTITUI, POR SI, MOTIVO IMPEDIENTE DO RECONHECIMENTO DA LEGITIMA DEFESA - PALAVRA DO REU CORROBARADA POR INDICIOS FORTES E CONCLUDENTES - SENTENCA MANTIDA.

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEN DE SERVICO N.131/92

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Parana, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987, resolve:

L O T A R

CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COSTA, matricula n. 280, Técnico Auxiliar nível 4, no Gabinete do Excelentissimo Senhor Juiz TADEU MARINO LOYOLA COSTA.

Curitiba, 05 de maio de 1992.

ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

RELAÇÃO N. 01/92

PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS

PEDIDO DE REVISAO PROTOCOLADO SOB N. 5593/92. Requerente: Glaci Carmargo Assunção. **DECISAO**: Por unanimidade de votos, julgaram improcedente o pedido.

PEDIDO DE REVISAO PROTOCOLADO SOB N. 5844/92. Requerente: Lauro Augusto Fabrício de Melo Filho. **DECISAO**: Por unanimidade de votos, foi indeferido o pedido.

PEDIDO DE REVISAO PROTOCOLADO SOB N. 5838/92. Requerente: Lais Pereira Lewandowski. **DECISAO**: Por unanimidade de votos, foi indeferido o pedido.